



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.154 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2018..093..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	18.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..695..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	700.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..752..339032..Mat., Bem Serv. Distr. Gratuita...	400.000,00
Total.....	<u>1.118.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1202.1100..364..449051..Obras e Instalações.....	18.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..753..339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	923.971,84
02.12.08.10.301.1001.2083..754..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	176.028,16
Total.....	<u>1.118.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

  
ELCÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11376, de 30/11 /2013.